

CIRCULAR Nº 024/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 2020.

Aos

**CONSELHOS METROPOLITANOS**

**Presidentes e Coordenadores de DENOR's**

**Assunto: Cadastro de Creches Vicentinas**

Prezados confrades/consócias,

**LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!**

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVp, através de seu Departamento Nacional de Normatização e Orientação - DENOR, nos termos do art. 140 do Regulamento da SSVp no Brasil, **solicita** os documentos relacionados abaixo, a serem encaminhados ao e-mail [denor@ssvp.org.br](mailto:denor@ssvp.org.br), no prazo de 60 (sessenta) dias:

- Preenchimento e envio do formulário anexo;
- Envio de cópia dos Estatutos Sociais das Creches, Lares de Criança e demais Unidades Vicentinas do segmento educacional existentes em suas áreas de atuação;
- Resolução do Conselho Municipal de Educação que autoriza o funcionamento destas Unidades.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam nos cubram de bênçãos.

Atenciosamente,

*Cristian Reis da Luz*

**CRISTIAN REIS DA LUZ**

Presidente do Conselho Nacional do Brasil da SSVp

*Márcio José da Silva*

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**

Coordenador Nacional do DENOR/CNB/SSVP